

Nota Informativa

PLN 20/2021

Data do encaminhamento: 8 de setembro de 2021

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.084.708.300,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Prazo para emendas: a definir.

1. RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

O crédito suplementar em apreciação tem por objetivo viabilizar no:

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- Administração Direta, o reforço das ações do Fomento ao Setor Agropecuário em âmbito nacional, com a aquisição de maquinário agrícola e obras de infraestrutura rural para estados e municípios (R\$ 49.990.000); e
- Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, a manutenção e o funcionamento da unidade, bem como o cumprimento de obrigações contratadas até o final do exercício corrente (R\$ 27.000.000);

b) Ministério da Economia:

- Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o atendimento de despesas preparatórias ainda em 2021, necessárias para a realização do Censo Demográfico em 2022 (R\$ 35.657.885);

c) Ministério da Educação:

- Hospital de Clínicas de Porto Alegre, a manutenção e o custeio de 105 leitos de terapia intensiva e 32 de enfermagem, bem como a aquisição de insumos hospitalares voltados ao atendimento de pacientes infectados com o novo coronavírus (R\$ 24.907.850);

- Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o reforço da atuação do complexo hospitalar na assistência aos pacientes infectados pelo coronavírus, bem como o diagnóstico da COVID-19, com a realização de exames RT-PCR, testes de antígeno e sorológicos, além da aquisição de EPIs e insumos necessários ao atendimento (R\$ 34.637.234); e

- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, a manutenção e o incremento de leitos para internação de pacientes com COVID-19, por meio da aquisição dos insumos necessários (R\$ 12.040.865);

d) Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Administração Direta, o desenvolvimento de políticas e fortalecimento da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, por meio de investimentos a serem realizados nos órgãos de Segurança Pública do Estado (R\$ 50.000.000); e o plano estratégico operacional de atuação integrada no combate a incêndios florestais e devastações criminosas - Operação Flashover, com vistas a prevenir, preparar, responder e responsabilizar os principais agentes causadores dessas ocorrências envolvendo os mais diversos processos de devastação do meio ambiente, em especial nos três biomas brasileiros mais impactados, quais sejam: Amazônia, Cerrado e Pantanal (R\$ 44.190.190);

e) Ministério de Minas e Energia:

- Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB, a atualização do parque tecnológico da empresa e outros investimentos destinados à melhoria na infraestrutura de segurança do sítio fabril de Resende (RJ), tais como: construção de cercamento no sítio da Fábrica de Combustível Nuclear e aquisição de novos sistemas de radiomonitoramento; a aquisição de matérias primas, insumos e demais custeios para fabricação dos Elementos Combustíveis (R\$ 4.000.000); e investimentos

para a atualização tecnológica do parque fabril e de seus processos produtivos, assim como para a reposição de equipamentos industriais de grande porte (R\$ 445.857.157);

f) Ministério da Saúde:

- Fundo Nacional de Saúde, a implantação, o aparelhamento e a ampliação da rede de serviços de atenção especializada (R\$ 76.750.000), e de atenção primária à saúde – APS (R\$ 36.750.000);

g) Ministério da Infraestrutura:

- Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União (R\$ 343.517.902); a construção de ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO; e a construção, manutenção e adequação de diversos trechos rodoviários, acesso contornos e travessias urbanas (R\$ 624.500.000);

h) Ministério da Defesa:

- Fundo Naval, necessidades prementes da Marinha do Brasil (MB) afetas a sua aplicação específica na construção e execução dos serviços que envolvem a rede de balizamentos marítimos, fluvial e lacustre, a cargo da Autoridade Marítima (AM) e sob a coordenação da Diretoria Geral de Navegação (R\$ 14.464.700);

i) Ministério do Turismo:

- Administração Direta, a contratação de obras de infraestrutura turística nos destinos prioritários do governo federal, com foco na retomada e fortalecimento da atividade turística nacional, referente às propostas cadastradas na plataforma mais Brasil (R\$ 30.000.000);

j) Ministério da Cidadania:

- Administração Direta, a implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer (R\$ 7.000.000); e

- Fundo Nacional de Assistência Social, destinação dos recursos aos Fundos de Assistência Social dos demais entes da Federação, para execução de projetos próprios, como aquisição de equipamentos ou veículos e reforma ou ampliação de unidades assistenciais (R\$ 60.000.000); e

k) Encargos Financeiros da União:

- Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, o funcionamento das atividades desenvolvidas pelo FGE, no tocante a garantias do Seguro de Crédito à Exportação (R\$ 163.444.517).

2. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os quadros a seguir resumem as alterações realizadas pelo crédito:

Tabela 1 – Suplementação e Origem dos Recursos

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS
Presidência da República		25.700.000
- Presidência da República		19.400.000
- Agência Brasileira de Inteligência - ABIN		2.300.000
- Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI		2.000.000
- Fundo de Imprensa Nacional		2.000.000
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	76.990.000	8.626.862
- Administração Direta	49.990.000	3.891.335
- Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	27.000.000	
- Serviço Florestal Brasileiro - SFB		255.416
- Instituto Nacional de Colonização Ref. Agrária - INCRA		2.323.696
- Empresa Brasileira Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA		2.090.547
- Fundo de Defesa da Economia Cafeeira		65.868
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações		86.082.731
- Administração Direta		86.082.731
Ministério da Economia	35.657.885	38.131.859
- Administração Direta		24.316.022
- Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	35.657.885	5.000.000

- Comissão de Valores Mobiliários		2.000.000
- Fundação Escola Nacional de Administração Pública		3.000.000
- Fundo de Amparo ao Trabalhador		3.815.837
Ministério da Educação	71.585.949	63.212.029
- Administração Direta		17.367.593
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		45.844.436
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre	24.907.850	
- Complexo Hospitalar e de Saúde da UFRJ	34.637.234	
- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	12.040.865	
Ministério da Justiça e Segurança Pública	94.190.190	
- Administração Direta	94.190.190	
Ministério de Minas e Energia	449.857.157	9.920.958
- Administração Direta		3.120.958
- Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	449.857.157	
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM		1.000.000
- Empresa de Pesquisa Energética - EPE		5.100.000
- Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP		700.000
Ministério da Saúde	113.500.000	
- Fundo Nacional de Saúde	113.500.000	
Ministério da Infraestrutura	968.017.902	
- Departamento Nacional de Infr. Transportes - DNIT	968.017.902	
Ministério das Comunicações		70.684.419
- Administração Direta		40.684.419
- Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS		20.000.000
- Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC		10.000.000
Ministério da Defesa	14.464.700	76.800.000
- Administração Direta		6.799.161
- Comando da Aeronáutica		25.558.112
- Comando do Exército		22.201.835
- Fundo Naval	14.464.700	
- Secretaria da Comissão Interm. para os Recursos do Mar		22.240.892
Ministério do Desenvolvimento Regional		64.099.090
- Administração Direta		37.099.090
- Cia Desenv. Vales São Francisco e Parnaíba - CODEVASF		27.000.000
Ministério do Turismo	30.000.000	58.744.975
- Administração Direta	30.000.000	33.826.136
- Fundação Biblioteca Nacional - BN		500.000
- Fundação Nacional de Artes		600.000
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		604.529
- Fundo Nacional de Cultura		23.214.310
Ministério da Cidadania	67.000.000	250.000.000
- Administração Direta	7.000.000	100.000.000

- Fundo Nacional de Assistência Social	60.000.000	150.000.000
Encargos Financeiros da União	163.444.517	196.369.679
- Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia		123.964.700
- Remuneração de Agentes Financeiros		72.404.979
- Fundo de Garantia à Exportação	163.444.517	
Operações Oficiais de Crédito		1.500.000
- Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura		1.500.000
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos		15.600.000
- Administração Direta		15.600.000
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, relativo a:		1.119.235.698
- Recursos Primários de Livre Aplicação		85.657.885
- Recursos de Concessões e Permissões		420.276.139
- Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		449.857.157
- Recursos Próprios Financeiros		163.444.517
TOTAL	2.084.708.300	2.084.708.300

Tabela 2 – Resumo dos cancelamentos compensatórios do crédito

ÓRGÃO	CANCELAMENTOS
Presidência da República	25.700.000
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8.626.862
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	86.082.731
Ministério da Economia	38.131.859
Ministério da Educação	63.212.029
Ministério de Minas e Energia	9.920.958
Ministério das Comunicações	70.684.419
Ministério da Defesa	76.800.000
Ministério do Desenvolvimento Regional	64.099.090
Ministério do Turismo	58.744.975
Ministério da Cidadania	250.000.000
Encargos Financeiros da União	196.369.679
Operações Oficiais de Crédito	1.500.000
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	15.600.000
TOTAL	965.472.602

3. REGRAS BÁSICAS PARA EMENDAMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nos termos normativos vigentes, cada parlamentar poderá apresentar até dez emendas ao projeto em questão, no prazo supramencionado.

As emendas oferecidas não podem criar programação nova nem aumentar o valor original do projeto de crédito, salvo erro ou omissão. Além disso, as emendas devem:

- I – contemplar programação na unidade orçamentária beneficiária do crédito;
- e
- II - oferecer como fonte de cancelamento compensatório programação que:
 - a) conste do projeto de lei;
 - b) não conste somente como cancelamento proposto; e
 - c) não integre dotação para pessoal e seus encargos, serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais para os entes federados ou à conta de recursos oriundos de operações de crédito internas ou externas e as respectivas contrapartidas;

No caso de anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento, é necessário indicar a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

Brasília, 15 de setembro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos

PÁGINA 7 DE 7